

Demonstrações Financeiras

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
– CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações
Financeiras

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa.....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora do Fundo”)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 31 de janeiro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de

procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de janeiro de 2024, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R\$ 1.493.221 mil, representando 99,47% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 5 (a), incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das empresas investidas.

Esse assunto foi considerado um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5 (a). Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Efetuamos procedimento de circularização das companhias investidas, bem como, obtivemos e analisamos as demonstrações financeiras auditadas das companhias, atos societários e balanços contábeis. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 (a) as demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Receita com dividendos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 (a), em 31 de janeiro de 2024, o Fundo auferiu R\$ 87.364 mil de receitas relacionadas à recebimento de dividendos de companhias investidas. Considerando o impacto direto na mensuração do resultado auferido pelo Fundo e devido à materialidade do montante no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a receita de dividendos foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação dos atos societários das companhias investidas para observação das aprovações dos dividendos a serem distribuídos, verificação da liquidação financeira recebida pelo fundo e confirmação externa junto as companhias investidas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5a.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre receitas auferidas referente a recebimento de dividendos, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marília Nascimento Soares
Contadora CRC SP301194/O

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		8.879	0,59%	5.523	0,40%
Aplicações em operações compromissadas					
Notas do Tesouro Nacional	4	8.879	0,59%	5.523	0,40%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		1.493.221	99,47%	1.380.295	99,17%
Títulos de renda variável		1.493.221	99,47%	1.380.295	99,17%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5a	1.493.221	99,47%	1.380.295	99,17%
Valores a receber		-	-	6.866	0,49%
Dividendos a receber	5a	-	-	6.866	0,49%
Total do ativo		1.502.100	100,06%	1.392.684	100,06%
Passivo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		850	0,06%	863	0,06%
Taxa de administração	9	115	0,01%	108	0,01%
Taxa de gestão	9	652	0,04%	610	0,04%
Consultoria e auditoria		83	0,01%	145	0,01%
Total do passivo		850	0,06%	863	0,06%
Cotas integralizadas		1.686.256	112,32%	1.686.256	121,15%
Cotas amortizadas		(467.809)	-31,16%	(383.129)	-27,53%
Lucros acumulados		282.803	18,84%	88.694	6,37%
Total do patrimônio líquido		1.501.250	100,00%	1.391.821	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		1.502.100	100,06%	1.392.684	100,06%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
 Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	4	259	193
Letras do Tesouro Nacional	4	166	308
Notas do Tesouro Nacional	4	222	676
		647	1.177
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos	5a	87.364	150.994
		87.364	150.994
Prejuízos com títulos de renda fixa e valores mobiliários			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado – venda por exercício de opção	5a	(57.962)	(4.308)
		(57.962)	(4.308)
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5a	173.611	4.102
		173.611	4.102
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração	9/10	(1.258)	(1.260)
Taxa de gestão	9/10	(7.116)	(7.124)
		(8.374)	(8.384)
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	10	(31)	-
Consultoria e auditoria	10	(1.083)	(1.888)
Taxa de custódia	10	(1)	(1)
Taxa de fiscalização – CVM	10	(57)	(56)
Outras despesas / receitas operacionais	10	(5)	49
		(1.177)	(1.896)
Resultado do exercício		194.109	141.685
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		194.109	141.685

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**CNPJ nº 34.218.291/0001-00**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Cotas Amortizadas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de janeiro de 2022		1.686.256	(216.005)	(52.991)	1.417.260
Cotas amortizadas	8	-	(167.124)	-	(167.124)
Resultado do exercício		-	-	141.685	141.683
Em 31 de janeiro de 2023		1.686.256	(383.129)	88.694	1.391.821
Cotas amortizadas	8	-	(84.680)	-	(84.680)
Resultado do exercício		-	-	194.109	194.109
Em 31 de janeiro de 2024		1.686.256	(467.809)	282.803	1.501.250

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
 Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(1.251)	(1.273)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(1.145)	(1.702)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(31)	(61)
Pagamento de despesas de gestão	(7.074)	(7.200)
Pagamento de taxa de custódia	(1)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(57)	(57)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(5)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(9.564)	(10.294)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(2.774)
Venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado por exercício de opção	2.723	42.644
Pagamento e integralizações de AFACs	-	(12.187)
Recebimento de dividendos	94.230	150.994
Caixa líquido das atividades de investimento	96.953	178.677
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(84.680)	(167.124)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(84.680)	(167.124)
Rendimentos com operações compromissadas	647	1.177
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	3.356	2.436
Caixa e equivalentes de caixa – início do exercício	5.523	3.087
Caixa e equivalentes de caixa – fim do exercício	8.879	5.523
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	194.109	141.685
Resultado com operações compromissadas	(647)	(1.177)
Prejuízos com ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	57.962	4.308
Dividendos	(87.364)	(150.994)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(173.611)	(4.102)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(13)	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais	(9.564)	(10.294)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“Fundo”), foi constituído em 10 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 20 de dezembro de 2019. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda., (“Gestor”) e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”).

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderante de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, contratos de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das sociedades investidas (“Ativos Alvo”), participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Regulamento.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código “PFIN11”. Em 31 de janeiro de 2024, o preço de negociação no fechamento dos mercados foi de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos) e em 31 de janeiro de 2023 foi de R\$ 63,02 (sessenta e três reais e dois centavos).

As aplicações feitas no Fundo, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo a Administradora e nem o Gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

- i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme Regulamento do Fundo, onde caberá ao Gestor realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;
 - b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e
 - c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;
- ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;
 - iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;
 - iv. O Fundo prevê em seu Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe ao Gestor do Fundo enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;
 - v. O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
 - vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;
 - vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2023.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de janeiro de 2024, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM nº 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de junho de 2024, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Dividendos

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

g) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs") correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidas em ações do capital da Companhia. Conforme resolução vigente, é vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

h) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos, especificamente as operações com opções, são registradas, na data da operação, pelo valor justo, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

j) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de janeiro de 2024 e 2023, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Título	2024	2023
Notas do Tesouro Nacional	8.879	5.523
Total	8.879	5.523

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2024, foi apurado um resultado de R\$ 647 (2023 – R\$ 1.777) com operações compromissadas, indicado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**CNPJ nº 34.218.291/0001-00**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Títulos de renda variável**a. Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado**

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Apollo 15 Participações S.A.	54.656.200	100,00%	-	-	54.656.200	100,00%
Apollo 17 Participações S.A.	153.933.000	100,00%	-	-	153.933.000	100,00%
TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A.	71.533.715	34,30%	-	-	71.533.715	34,30%
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	76.195.710	34,30%	-	-	76.195.710	34,30%
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A.	51.116.921	34,30%	-	-	51.116.921	34,30%
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A.	303.922	24,95%	-	-	303.922	24,95%
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A.	125.389	49,00%	-	(35.825)	89.564	35,00%

Companhia	2022	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2023	% de Participação
Apollo 15 Participações S.A.	64.506.200	100,00%	-	(9.850)	54.656.200	100,00%
Apollo 17 Participações S.A.	147.633.000	100,00%	6.300.000	-	153.933.000	100,00%
TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A.	102.191.022	49,00%	-	(30.657.307)	71.533.715	34,30%
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	18.439.677	49,00%	63.287.936	(5.531.903)	76.195.710	34,30%
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A.	51.116.921	34,30%	-	-	51.116.921	34,30%
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A.	303.922	24,95%	-	-	303.922	24,95%
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A.	125.389	49,00%	-	-	125.389	49,00%

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**CNPJ nº 34.218.291/0001-00**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de AFAC	Ajuste ao valor justo	Resultado liquidação	2024
Apollo 15 Participações S.A.	76.297	-	-	-	3.117	-	79.414
Apollo 17 Participações S.A.	175.063	-	-	-	45.677	-	220.740
TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A.	379.540	-	-	-	29.502	-	409.042
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	198.394	-	-	-	11.316	-	209.710
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A.	256.607	-	-	-	21.628	-	278.235
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A.	86.603	-	-	-	1.484	-	88.087
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A.	207.791	-	(2.723)	-	60.886	(57.962)	207.992
Total	1.380.295	-	(2.723)	-	173.611	(57.962)	1.493.221

Companhia	2022	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de AFAC	Ajuste ao valor justo	Resultado liquidação	2023
Apollo 15 Participações S.A.	73.000	-	(9.850)	-	13.147	-	76.297
Apollo 17 Participações S.A.	170.000	1.800	-	4.500	(1.237)	-	175.063
TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A.	406.224	-	(26.349)	-	3.973	(4.308)	379.540
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	127.950	-	(6.445)	63.287	13.602	-	198.394
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A.	266.000	-	-	-	(9.393)	-	256.607
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A.	86.000	-	-	-	603	-	86.603
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A.	223.410	-	-	-	(15.619)	-	207.791
CGI - Transmissora Campina Grande Igarapé S.A.	-	974	-	-	(974)	-	-
Total	1.352.584	2.774	(42.644)	67.787	4.102	(4.308)	1.380.295

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Apollo 15 Participações S.A.

A Apollo 15 Participações S.A. (“Apollo 15”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo. A Companhia foi constituída em 05/02/2018, tendo por objeto social a participação em outras sociedades, seja exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital.

A Apollo 15 Participações S.A. tem participação acionária em uma concessionária de prestação de serviços públicos de transmissão de energia (“Investida”), a TME – Transmissora Matogrosense de Energia (“TME”).

A TME tem como propósito específico a exploração de linhas de transmissão de energia elétrica através do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 023/2009 – ANEEL, de 19 de novembro de 2009, que foi outorgada à Companhia pela União, a concessão dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste no desenvolvimento de infraestrutura, operação e manutenção das instalações de transmissão compostas, segundo contrato, pela Linha de Transmissão em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 348 km, com origem na Subestação Jauru, localizada no Estado de Mato Grosso e término na Subestação de Cuiabá, localizada no Estado de Mato Grosso, pela Subestação de Jauru em 500/230 kV – 750 MVA, conforme condições abaixo:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
023/2009	30	2039	R\$ 67.673	IPCA

(*) A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, a ANEEL e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 3.216/ de 04/07/2023.

Em 19 de novembro de 2011, a linha de transmissão e as respectivas subestações entraram em operação comercial.

Em 26 de maio de 2015, por meio da Resolução Autorizativa Nº 5.240, a TME foi autorizada a implantar reforços em suas instalações de transmissão, implantando o segundo banco de autotransformadores em 500/230 kV - 3X250 MVA na SE Jauru, o qual entrou em operação em 03 de fevereiro de 2017.

Em 20 de dezembro de 2019, mediante oferta privada que constituiu o Fundo, foram integralizadas 100.000.000,00 ações ordinárias, pelo seu valor de mercado, equivalente ao montante de R\$ 137.129. Em 31 de janeiro de 2020 o saldo a integralizar era o montante de R\$ 12.064.

Em 31 de julho de 2020, foi deliberado a distribuição de dividendos no montante de R\$ 23.934.

Em 31 de julho de 2020, foi deliberado o cancelamento de 11.913.800,00 ações ordinárias da Apollo 15, as quais eram integralmente detidas pelo Fundo, mas que não haviam sido integralizadas. Esse cancelamento auferiu um prejuízo de R\$ 4.424 ao Fundo.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de julho de 2020, foi deliberado o cancelamento de 23.580.000,00 ações ordinárias da Apollo 15, as quais eram integralmente detidas pelo Fundo, no montante de R\$ 23.580. Esse cancelamento auferiu um prejuízo de R\$ 3.016 ao Fundo. Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2022 o Fundo recebeu o valor de R\$ 3.523.

Em 26 de outubro de 2022, foi deliberado, em Assembleia Geral Extraordinária da Apollo 15, a redução do capital social com o cancelamento de 9.850.000 (nove milhões e oitocentas e cinquenta mil) ações. O Fundo recebeu R\$ 9.850 (nove milhões e oitocentos mil reais) decorrentes do cancelamento.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2024, a Apollo 15 distribuiu dividendos no montante total de R\$ 4.240 para o Fundo (2023 – R\$ 3.450).

As demonstrações financeiras da Apollo 15, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 24 de abril de 2024, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Apollo 15 registrado em 31 de janeiro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- a. Data-base: 31/10/2023
- b. Taxa livre de risco: 5,76%
- c. Prêmio de risco de mercado: 4,47%
- d. Prêmio de risco país: 3,50%
- e. Beta alavancado: 0,63
- f. Relação Dívida/Equity: 43,4%
- g. Taxa de imposto marginal: 20,9%

Apollo 17 Participações S.A.

A Apollo 17 Participações S.A. ("Apollo 17") é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo. A Apollo 17 foi constituída em 15 de junho de 2020, tendo por objeto social a participação em outras sociedades, seja exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital em empresas nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Apollo 17 Participações S.A. tem participação acionária em uma concessionária de prestação de serviços públicos de transmissão de energia (“Investida”), a CGI – Transmissora Campina Grande Igarau S.A. (“CGI”).

A CGI tem por objeto social a transmissão de energia elétrica, incluindo a construção, montagem, a operação e a manutenção da instalação de transmissão pelo prazo de 30 anos, referente ao lote 23, objeto de leilão 05/2016 da ANEEL, composto pela instalação localizada nos estados da Paraíba e de Pernambuco: LT 500kV Campina Grande III – Pau Ferro, com 136km, nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“Contrato de Concessão”) em 11 de agosto de 2017 e do Edital do Leilão ANEEL nº 05/2016 até agosto de 2047, conforme condições abaixo:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
005/2016	30	2039	R\$ 38.595	IPCA

(*) A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, a ANEEL e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 3.216/ de 04/07/2023.

Em 08 de setembro de 2020, o Fundo adquiriu a totalidade das ações da Apollo 17, então representas por 400 ações ordinárias.

Em 30 de outubro de 2020, foi realizado um adiantamento para futuro aumento de capital de R\$ 10, convertido 10.000 ações da Apollo 17, pelo Fundo.

Em 19 de novembro de 2020, foi deliberado o aumento de capital de R\$ 59 mediante a emissão de novas 59.600 ações da Apollo 17, as quais foram integralmente adquiridas pelo Fundo.

Em 03 de dezembro de 2020, foi deliberado o aumento de capital de R\$ 1.100, na emissão de novas 1.100.000 ações, das quais o fundo adquiriu sua totalidade. Em 31 de janeiro de 2021 o Fundo possuía R\$ 70 de subscrição de capital a integralizar, referente a esta transação.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de junho de 2021, foi deliberado:

- (i) a redução do capital social subscrito e integralizado de 67.500.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Apollo 17, no montante de R\$ 67.500, em razão de o acionista o considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Apollo 17; e
- (ii) a redução do capital social subscrito e não integralizado de 70.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Apollo 17, no montante de R\$ 70, as quais encontravam-se não integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2021, foi deliberado a transferência da totalidade de ações de emissão da CGI, de titularidade do Fundo, para a Apollo 17

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e sua conversão em subsidiária integral e ratificar que a única acionista da CGI fica responsável pela integralização ainda pendente das ações de sua titularidade.

Em junho de 2021, o Apollo 17 passou a deter 100% do capital social da CGI, consequentemente, o Fundo passou a deter 214.033.000 ações adicionais do Apollo 17 pelo valor de R\$ 214.033.

Em Assembleia Geral Extraordinária, em 06 de abril de 2022, foi deliberado o aumento de capital de R\$ 1.800 (um milhão e oitocentos mil reais), mediante a emissão de novas 1.800.000 ações da Apollo 17, as quais foram integralmente adquiridas pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, em 09 de junho de 2022, foi deliberado o aumento de capital de R\$ 4.500, mediante a emissão de novas 4.500.000 ações da Apollo 17, as quais foram integralmente adquiridas pelo Fundo.

Conforme apresentada na demonstração financeira da CGI em 31 de dezembro de 2020, foi provisionado o montante a pagar de R\$ 6.866 de dividendos obrigatórios, gerando um montante de R\$ 6.866 de dividendos a receber no Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2024, constatou-se que o saldo de dividendos obrigatórios devidos pela CGI ao Fundo era de R\$ 3.968, ao invés de R\$ 6.866. Sendo assim, durante o exercício o Fundo recebeu o montante devido de R\$ 3.968 e estornou o saldo a receber remanescente de R\$ 2.898.

As demonstrações financeiras da Apollo 17, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 14 de março de 2024, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Apollo 17 registrado em 31 de janeiro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- a. Data-base: 31/10/2023
- b. Taxa livre de risco: 5,76%
- c. Prêmio de risco de mercado: 4,47%
- d. Prêmio de risco país: 3,50%
- e. Beta alavancado: 0,55
- f. Relação Dívida/Equity: 29,3%

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A.

A TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A. (“TPE”), com sede na Cidade de São Paulo, foi constituída em 04 de janeiro de 2017 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A TPE possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
002/2017	30	2047	R\$ 299.189	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida - RAP a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial e sendo reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão. A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 3.216/ de 04/07/2023.

Em 30 de outubro de 2020, a TPE, obteve, o Termo de Liberação de Receita – TLR, o qual autorizou o recebimento de receita a partir de 25 de outubro de 2020, devido a disponibilização das instalações de transmissão para o Sistema Interligado Nacional – SIN.

Em Acordo de Acionistas, realizado em 11 de novembro de 2016, a Apollo 11 concedeu à Alupar uma opção de compra das ações de emissão da TPE representativas de 30% das ações a serem subscritas e integralizadas pela Apollo 11 (“Opção de Compra”), pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita pela Apollo 11, atualizada *pro rata die* pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, pela Apollo 11 entre a data da integralização e a data do exercício da Opção de Compra, devidamente atualizados pelo índice de correção e taxa de juros aqui descritos, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações objeto do exercício da Opção de Compra (“Preço da Opção de Compra”).

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 11, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 77.201.022,00 ações da TPE, pelo valor total de R\$ 430.031.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 14.700.000 ações ordinárias, pelo valor total de R\$ 14.700.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de fevereiro de 2021, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 10.290.000 ações ordinárias, pelo valor total de R\$ 10.290.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVMT – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em Fato Relevante, realizado em 14 de fevereiro de 2022, a Alupar exerceu a opção de compra de 30% das ações subscritas e integralizadas pelo Fundo, da controlada TPE. O Fundo recebeu pela transação o valor de R\$ 26.349 (vinte e seis milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), equivalente a 30.657.307 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 30% do capital integralizado pelo Fundo, corrigido de acordo com o acordo de acionistas descrito na nota explicativa nº 5a. Através desta transação o Fundo auferiu um prejuízo de R\$ 4.308 (quatro milhões trezentos e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2024, a TPE distribuiu dividendos no montante total de R\$ 18.791 para o Fundo (2023 – R\$ 43.755).

As demonstrações financeiras da TPE, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 28 de fevereiro de 2024, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da TPE registrado em 31 de janeiro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- a. Data-base: 31/10/2023
- b. Taxa livre de risco: 5,76%
- c. Prêmio de risco de mercado: 4,47%
- d. Prêmio de risco país: 3,50%
- e. Beta alavancado: 0,54
- f. Relação Dívida/Equity: 34,7%
- g. Taxa de imposto marginal: 27,4%

TSM - Empresa Transmissora Serra da Mantiqueira

A TSM - Empresa Transmissora Serra da Mantiqueira ("TSM"), com sede na Cidade de São Paulo, foi constituída em 02 de maio de 2017 e tem como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A TSM possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
037/2017	30	2047	R\$ 139.349	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), desde a data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão.

Em 29 de dezembro de 2021, a TSM obteve o Termo de Liberação Definitivo – TLD, o qual autorizou o recebimento de receita a partir de 23 de dezembro de 2021.

Em Acordo de Acionistas, realizado em 02 de maio de 2017, a Apollo 12 concedeu à Alupar uma opção de compra das ações de emissão da TSM representativas de 30% das ações a serem subscritas e integralizadas pela Apollo 12 (“Opção de Compra”), pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita pela Apollo 12, atualizada pro rata die pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, pela Apollo 12 entre a data da integralização e a data do exercício da Opção de Compra, devidamente atualizados pelo índice de correção e taxa de juros aqui descritos, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações objeto do exercício da Opção de Compra (“Preço da Opção de Compra”).

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 12, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 18.439.677,00 ações da TSM.

Em Assembleia Geral Extraordinária da TSM, realizada em 17 de março de 2022, foi deliberado o aumento de capital no valor de R\$ 63.287 (sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), mediante a emissão de 63.287.936 ações ordinárias nominativas, convertendo a totalidade das AFACs

Em Fato Relevante, realizado em 28 de março de 2022, a Alupar exerceu a opção de compra de 30% das ações subscritas e integralizadas pelo Fundo, da controlada TSM. O Fundo recebeu pela transação o valor de R\$ 6.445 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), equivalente a 5.531.903 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, corrigido de acordo com o Acordo de Acionistas. Através desta transação o Fundo não auferiu qualquer resultado.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2024, a TSM distribuiu dividendos no montante total de R\$ 33.013 para o Fundo (2023 – R\$ 5.334).

As demonstrações financeiras da TSM, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 28 de fevereiro de 2024, sem modificações.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Determinação do valor justo

O valor justo da TSM registrado em 31 de janeiro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- a. Data-base: 31/10/2023
- b. Taxa livre de risco: 5,76%
- c. Prêmio de risco de mercado: 4,47%
- d. Prêmio de risco país: 3,50%
- e. Beta alavancado: 0,69
- f. Relação Dívida/Equity: 53,9%
- g. Taxa de imposto marginal: 33,2%

TCC - Empresa Transmissora Caminho do Café S.A.

A TCC - Empresa Transmissora Caminho do Café S.A. (“TCC”), com sede na Cidade de São Paulo, foi constituída em 04 de janeiro de 2017 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter infraestrutura de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A TCC possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
006/2017	30	2047	R\$ 203.125	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida - RAP a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial e sendo reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão. A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 3.216/ de 04/07/2023.

Em 26 de março de 2021, a TCC obteve o Termo de Liberação Definitivo – TLD, o qual autorizou o recebimento de receita a partir de 19 de março de 2021.

Em Acordo de Acionistas, realizado em 11 de novembro de 2016, o Fundo concedeu à Alupar uma opção de compra das ações de emissão da TCC representativas de 30% das ações a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo (“Opção de Compra”), pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita pelo Fundo, atualizada *pro rata die* pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVMT – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, pelo Fundo entre a data da integralização e a data do exercício da Opção de Compra, devidamente atualizados pelo índice de correção e taxa de juros aqui descritos, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações objeto do exercício da Opção de Compra (“Preço da Opção de Compra”).

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 11, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 11.137.174,00 ações da TCC, pelo valor total de R\$ 320.458.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizado em 18 de dezembro de 2020, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 19.600.000,00 ações ordinários, pelo valor total de R\$ 19.600.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizado em 18 de fevereiro de 2021, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 18.375.000 ações ordinários, pelo valor total de R\$ 18.375.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizado em 05 de abril de 2021, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 23.912.000 ações ordinários, pelo valor total de R\$ 23.912.

Em Fato Relevante, realizado em 13 de dezembro de 2021, a Alupar exerceu a opção de compra de 30% das ações subscritas e integralizadas pelo Fundo, da controlada TCC. O Fundo recebeu pela transação o valor de R\$ 22.147 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 21.907.253 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 30% do capital integralizado pelo Fundo, corrigido de acordo com o acordo de acionistas descrito acima. Através desta transação o Fundo auferiu um lucro de R\$ 240 (duzentos e quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2024, a TCC distribuiu dividendos no montante total de R\$ 15.215 para o Fundo (2023 – R\$ 37.960).

As demonstrações financeiras da TCC, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 28 de fevereiro de 2024, sem modificação.

Determinação do valor justo

O valor justo da TCC registrado em 31 de janeiro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- a. Data-base: 31/10/2023
- b. Taxa livre de risco: 5,76%
- c. Prêmio de risco de mercado: 4,47%
- d. Prêmio de risco país: 3,50%
- e. Beta alavancado: 0,53
- f. Relação Dívida/Equity: 34,3%
- g. Taxa de imposto marginal: 30,3%

EDTE - Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A.

A Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (“EDTE”), com sede na Cidade de São Paulo, foi constituída em 19 de maio de 2016, com a finalidade de explorar serviços de transmissão de energia elétrica, nos moldes definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), correspondente ao Lote M do Leilão ANEEL nº 13/2015 - 1ª Etapa.

A EDTE possui o direito de explorar diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
015/2016	30	2046	R\$ 86.938	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida - RAP a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial e sendo reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão. A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 3.216/ de 04/07/2023.

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 12, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 303.922,00 ações da EDTE.

Em 25 de novembro de 2020, o Fundo recebeu o montante de R\$ 2.495 referente a dividendos deliberados pela EDTE em 17 de julho de 2020, quando a Apollo 12 ainda era acionista.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2024, a EDTE distribuiu dividendos no montante total de R\$ 12.849 para o Fundo (2023 – R\$ 12.475).

As demonstrações financeiras da EDTE, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 06 de março de 2024, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da EDTE registrado em 31 de janeiro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

valuation, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- a. Data-base: 31/10/2023
- b. Taxa livre de risco: 5,76%
- c. Prêmio de risco de mercado: 4,47%
- d. Prêmio de risco país: 3,50%
- e. Beta alavancado: 0,55
- f. Relação Dívida/Equity: 36,0%
- g. Taxa de imposto marginal: 26,2%

ETB - Empresa de Transmissão Baiana S.A.

A ETB - Empresa de Transmissão Baiana S.A. (“ETB”), com sede na Cidade de São Paulo, foi constituída em 24 de maio de 2016 e tem como propósito específico planejar, implantar, construir, operar e manter infraestrutura de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A ETB possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
011/2016	30	2046	R\$ 178.225	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida - RAP a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial e sendo reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão. A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 3.216/ de 04/07/2023.

Em 24 de julho de 2020 a ETB obteve autorização para início da operação comercial do trecho composto pela Linha de Transmissão de 500 kV Juazeiro III - Ourolândia II e em 23 de outubro de 2020, recebeu do ONS, na mesma data, o Termo de Liberação Definitivo – TLD, autorizando o início da operação comercial do trecho composto pela Linha de Transmissão de 500 kV Bom Jesus da Lapa II - Gentio do Ouro II, a partir de 16 de outubro.

Em 01 de fevereiro de 2018, a Apollo 12 Participações S.A. (“Apollo 12”) e a Alupar Investimento S.A. (“Alupar”) celebraram um acordo de acionistas, por meio do qual ficou firmada a outorga à Alupar de uma opção para a compra das ações de emissão da ETB representativas de 30% de (i) todas as ações detidas por ela naquela data, e (ii) de todas aquelas a serem subscritas e integralizadas pela Apollo 12 a partir daquela data, pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita atualizada pro rata die pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação.

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 12, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a ser o novo titular das 125.389,00 ações da ETB.

Em 25 de abril de 2023, a Alupar divulgou fato relevante ao mercado informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, exerceu a opção de compra de 35.825 ações ordinárias nominativas da ETB, detidas pelo Fundo, pelo valor de R\$ 2.723. Com essa transação, o Fundo apurou um prejuízo no montante de R\$ 57.962.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2024, a ETB distribuiu dividendos no montante total de R\$ 6.154 para o Fundo (2023 – R\$ 48.020).

As demonstrações financeiras da ETB, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 28 de fevereiro de 2024, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da ETB registrado em 31 de janeiro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- a. Data-base: 31/10/2023
- b. Taxa livre de risco: 5,76%
- c. Prêmio de risco de mercado: 4,47%
- d. Prêmio de risco país: 3,50%
- e. Beta alavancado: 0,58
- f. Relação Dívida/Equity: 40,5%
- g. Taxa de imposto marginal: 28,1%

b. Adiantamento para futuro aumento de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os adiantamentos para futuro de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Companhia	2022	Constituição de AFAC	Conversão de AFAC	2023
Apollo 17 Participações S.A.	-	4.500	(4.500)	-
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	55.600	7.687	(63.287)	-
Total	55.600	12.187	(67.787)	-

Seguem informações sobre os AFACs de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.

A TSM solicitou ao acionista aporte de recursos na forma de adiantamento para futuro aumento de capital, a conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 10 de dezembro de 2021, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 22.147 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). A TSM declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em 22 de dezembro de 2021, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 14.500 (quatorze milhões e quinhentos mil reais). A TSM declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em 03 de janeiro de 2022, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 10.000 (dez milhões de reais). A TSM declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em 17 de janeiro de 2022, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 8.953 (oito milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A TSM declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em 16 de fevereiro de 2022, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 7.687 (sete milhões seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). A TSM declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em Assembleia Geral Extraordinária da TSM, realizada em 17 de março de 2022, foi deliberado o aumento de capital no valor de R\$ 63.287 (sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), mediante a emissão de 63.287.936 ações ordinárias nominativas, convertendo a totalidade das AFACs, conforme abaixo:

Apollo 17 Participações S.A.

A Apollo 17 solicitou ao acionista aporte de recursos na forma de adiantamento para futuro aumento de capital, a conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 20 de abril de 2022, o Fundo aportou na forma de AFAC o valor de R\$ 4.500 (quatro milhões e quinhentos mil reais). A Apollo 17 declarou que o prazo máximo para conversão em Aumento de Capital é de 120 dias.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Apollo 17, realizada em 9 de junho de 2022, foi deliberado o aumento de capital no valor de R\$ 4.500 (quatro milhões e quinhentos mil reais) por meio da emissão de 4.500.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, convertendo a totalidade da AFAC realizada em 20 de abril de 2022.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023, o Fundo realizou operações com derivativos envolvendo opções de compra e venda de ações das Sociedades investidas, conforme detalhado na nota explicativa nº 5.

7. Riscos

O Fundo e seus Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(iii) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

(vi) Riscos de alterações na legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Sociedades Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(vii) Risco relacionado à substituição do Gestor: Os atuais acordos de acionistas que as Sociedades Iniciais fazem parte preveem que, na hipótese de substituição ou destituição do Gestor, o acionista majoritário terá direito à opção de compra da totalidade das ações de emissão das sociedades de propósito específico investidas pelas Sociedades Iniciais. Caso o sócio majoritário não exerça a opção de compra, as Sociedades Iniciais perderão os atuais direitos de veto e de indicação de membro para compor o conselho de administração das sociedades de propósito específico. Neste caso, a participação das Sociedades Iniciais nos processos decisórios das sociedades por elas investidas pode ser reduzida, acarretando menor influência do Fundo na administração das sociedades investidas pelas Sociedades Iniciais. Caso se torne impossível a participação da Sociedade Inicial no processo decisório da sociedade por ela investida, em razão da inaplicabilidade dos mecanismos de participação previstos na Lei 6.404/76 e no estatuto social, a Sociedade Inicial poderá perder completamente a influência na administração da sociedade por ela investida, acarretando ausência de influência do Fundo nas sociedades operacionais e risco de desenquadramento da carteira do Fundo.

(viii) Risco relacionado à caracterização de Justa Causa para destituição do Gestor: O Gestor poderá ser destituído por Justa Causa em determinadas situações apenas mediante decisão proferida pelo tribunal competente comprovando que suas ações, ou omissões, ensejaram a destituição por Justa Causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo o Gestor permanecerá no exercício de suas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como Justa Causa. Nesse caso, os Cotistas e o Fundo deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição do Gestor sem Justa Causa e pagar a Multa de Destituição. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa do Gestor poderá impactar negativamente os Cotistas e o Fundo.

(ix) Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(x) Restrições à negociação de Cotas: na hipótese de novas ofertas de Cotas ocorrerem nos termos da Instrução CVM 476, ou seja, com esforços restritos, as Cotas somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

(xi) Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Alvos: este Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(xii) Risco relacionado a restrição ao resgate e à liquidez das Cotas: Pelo fato de o Fundo ser constituído sob forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer na liquidação do Fundo, conforme previsto no presente Regulamento. A Distribuição de Resultados será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de Liquidação do Fundo. Tais características poderão limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas, reduzindo sua liquidez no mercado secundário e, além disso, não há tradição no mercado secundário de negociação de Cotas de fundos de investimento. Sendo assim, existe o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguirem encontrar compradores interessados no mercado secundário, de modo que os Cotistas poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xiii) Riscos relacionados à Distribuição de Resultados: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outros proventos que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de distribuir os resultados das Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

(xiv) Risco de concentração dos investimentos do Fundo: os investimentos do Fundo em Ativos Elegíveis poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir(em) em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas.

(xv) Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas,

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Sociedades Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

(xvi) Risco de Construção: As linhas de transmissão objeto de investimento das sociedades Apollo 11 e Apollo 12 não se encontram completamente construídas e em operação até a data deste Regulamento. Não há garantia do sucesso na conclusão da construção de tais linhas de transmissão, incluindo suas plantas, complexos, bases, reatores, painéis, etc., não havendo garantia, igualmente, da entrada em operação de tais linhas de transmissão. O insucesso na construção de tais linhas de transmissão, se materializado, pode impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Em tal ocorrência, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas significativas e o resultado esperado pelos Cotistas pode não ser correspondido.

(xvii) Risco relacionado a existência de sócios do Fundo nas Sociedades Investidas: as Sociedades Investidas poderão contar com diversos outros sócios, podendo o Fundo ser sócio minoritário. Igualmente, as sociedades objeto de investimento pelas Sociedades Investidas poderão contar com diversos outros sócios, podendo as Sociedades Investidas serem sócias minoritárias. Nessas hipóteses, o Fundo poderá ser afetado negativamente em virtude de atos praticados por tais sócios, tais como, abusos de poder de controle, aprovações de matérias que não sejam do interesse do Fundo, implementação de política de administração que não seja bem-sucedida, etc. Além disso, eventuais problemas pessoais de tais outros sócios, que podem não ser de conhecimento do Fundo previamente, tais como, envolvimento em processos administrativos, procedimentos arbitrais, processos judiciais, deflagrações de operações que visam a desmontar esquemas fraudulentos e notícias negativas na mídia, podem impactar negativamente o Fundo e sua rentabilidade.

(xviii) Risco de resgate das Cotas do Fundo em Ativos Alvo das Sociedades Investidas: conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Ativos Alvo das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as ações recebidas do Fundo.

(xix) Risco ambiental: as operações do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

que o Fundo, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que a qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, conseqüentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xx) Risco de perda de benefício fiscal. Os Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478/07. Entre outros requisitos, destacamos o enquadramento da carteira do Fundo, que deve contar com investimentos em sociedades que desenvolvam exclusivamente “novos projetos” no setor de infraestrutura, nos termos da Lei 11.478/07, a necessidade de manter, no mínimo 90% (noventa por cento) do seu patrimônio aplicado em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de tais sociedades, desde que permitidos pela regulamentação da CVM para fundos de investimento em participações, e a participação do Fundo no processo decisório das sociedades investidas com efetiva influência na definição de suas políticas estratégicas e na sua gestão, notadamente por meio da indicação de membros do conselho de administração ou, ainda, pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Caso o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478/07, os benefícios fiscais previstos no Artigo 45 deste Regulamento poderão ser perdidos pelo Fundo, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

(xxi) Risco de potencial conflito de interesses. Desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou do Gestor, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, nas hipóteses previstas neste Regulamento, o Gestor e/ou suas partes relacionadas poderão estruturar e atuar em benefício de outro(s) fundo(s) de investimento que seja(m) apto(s) a realizar investimentos no Setor Alvo, hipótese em que tal(is) veículo(s) poderão vir a coinvestir com o Fundo nas Sociedades Investidas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(xxii) Riscos relacionados ao Setor Alvo:

(a) As Sociedades Investidas, ao investirem no Setor Alvo, estão sujeitas a diversos riscos. Os contratos de concessão dos projetos de infraestrutura celebrados no âmbito dos editais de licitação estão, em regra geral, sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, podendo ser motivada por interesse público ou por inadimplemento da Sociedade Investida, conforme disposto no referido contrato de concessão, podendo tal extinção antecipada estar muitas das vezes fora do controle do Fundo. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a Sociedade Investida não poderá assegurar que a indenização prevista no contrato de concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento do concessionário, o valor da indenização pelos bens reversíveis ao patrimônio público pode ser reduzido a zero em virtude da imposição de multas ou outras penalidades. A ocorrência de qualquer desses eventos poderá causar um efeito adverso para o Fundo. Além disso, sem que seja extinto o contrato de concessão, o poder público pode intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da Sociedade Investida. Neste caso, também é possível haver impactos negativos no Fundo. Os resultados futuros das Sociedades Investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do Fundo. Assim, a Sociedade Investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre o Fundo e o valor das Cotas.

(b) Os riscos operacionais relacionados às Sociedades Investidas que investem no Setor Alvo são aqueles inerentes à própria execução do negócio das Sociedades Investidas e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. No caso de risco de interrupção do serviço público de geração e/ou transmissão a respectiva Sociedade Investida estará sujeita à redução de suas receitas através da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços. Além disso, as Sociedades Investidas poderão ficar sujeitas ao risco técnico de sua infraestrutura. Podem ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior a causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior deverá ser observado o disposto no contrato de concessão. Nestes casos, os custos necessários para a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pelas respectiva Sociedade Investida e/ou pelo Fundo, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão, no caso das Sociedades Iniciais, não gerem aplicação de penalidades nos termos do contrato de concessão ou redução das receitas (parcela variável), conforme aplicável. As Sociedades Investidas podem ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros. As operações das Sociedades Investidas envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a Sociedade Investida se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente. A Sociedade Investida que vencer leilão de geração e/ou transmissão objeto dos editais de licitação e celebrar o contrato de concessão prestará serviços públicos, com responsabilidade objetiva por danos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços de

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

geração e/ou transmissão de energia elétrica, bastando a demonstração do dano, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Ademais, os equipamentos das Sociedades Investidas afetados podem ficar parados e, conseqüentemente, indisponíveis para atividades geradoras de receita.

(c) As Sociedades Investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as Sociedades Investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para as Sociedades Investidas. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderão ser incapazes de administrar os seus negócios de modo eficiente, e manter operacionalidade dos ativos de geração e/ou transmissão com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a receita das Sociedades Investidas e, conseqüentemente sobre o Fundo. As Sociedades Investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da Sociedade Investida dependerão do sucesso na implementação da sua estratégia. O Fundo nem sempre pode assegurar que quaisquer das estratégias das Sociedades Investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da Sociedade Investida dependem de fatores que estão fora do controle do Fundo. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro do Fundo.

(d) A operação e manutenção das instalações e equipamentos para a geração e/ou transmissão de energia envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas poderá ocasionar um efeito adverso sobre o Fundo. A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por apólices de seguro como, por exemplo, danos causados à linha de transmissão ou que excedam os limites de indenização contratados nas referidas apólices de seguro da Sociedade Investida, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos. O Fundo não pode garantir que eventuais apólices de seguro, se contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Sociedade Investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para o Fundo. Além disso, o Fundo não pode assegurar que a Sociedade Investida será capaz de contratar apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis nem poderá garantir que conseguirá renová-las a taxas comercialmente razoáveis, além do que, mudanças nos mercados de seguro, como as causadas por terrorismo, podem fazer com que certos tipos de coberturas de seguro sejam mais caras e difíceis de serem obtidas. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre o Fundo e sobre o valor das Cotas.

(e) As linhas de transmissão são instaladas em servidões administrativas de passagem. Tais servidões são, no limite, suscetíveis aos riscos de desapropriação incidentes sobre qualquer propriedade no Brasil. A desapropriação das propriedades sobre as quais passam as linhas de

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

transmissão poderá causar atrasos ou prejudicar ou até impedir a continuidade da exploração do empreendimento, ou também ensejar o pagamento de indenizações ao poder público, podendo causar um efeito adverso e impacto nas receitas das Sociedades Investidas e, consequentemente, acarretar prejuízos ao Fundo.

(f) Qualquer incapacidade das Sociedades Investidas de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades, bem como ao contrato de concessão, poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, ao pagamento de indenizações em valores significativos, à revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade comercial das linhas de transmissão, o que poderá causar um efeito adverso sobre o Fundo. O desatendimento pela Sociedade Investida das solicitações e determinações da ANEEL implicará a aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares sobre o assunto ou definidas nas cláusulas dos contratos de concessão. Além disso, o governo federal e os governos dos estados onde as Sociedades Investidas atuam podem adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão exigir investimentos adicionais levando as Sociedades Investidas a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso sobre as Sociedades Investidas, e consequentemente, sobre o Fundo.

(g) O Fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal e estaduais no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as Sociedades Investidas. As atividades da Sociedade Investida são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios das entidades reguladas. A ANEEL dispõe de ampla discricionariedade para determinar as tarifas pelo fornecimento de energia elétrica. As tarifas são determinadas de acordo com Contratos de Concessão celebrados com o poder concedente e em conformidade com as competências da ANEEL. Os contratos de concessão das Sociedades Investidas estabelecem um mecanismo de fixação de tarifas que admite três tipos de reajustes tarifários: (i) o reajuste anual; (ii) a revisão periódica; e (iii) a revisão extraordinária. Não é possível garantir que a ANEEL irá estabelecer tarifas que beneficiem as Sociedades Investidas. Ademais, à medida que quaisquer desses reajustes não sejam concedidos pela ANEEL em tempo hábil, a situação financeira das Sociedades Investidas e o resultado de suas operações poderão ser adversamente afetados. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades da Sociedade Investida e causar um efeito adverso sobre o Fundo. Ademais, reformas futuras na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos são difíceis de prever.

(h) Interferências legais e regulatórias aplicáveis às Sociedades Investidas que impactem negativamente na sua performance e, consequentemente, na(s) sua(s) receita(s), podem refletir negativamente no patrimônio do Fundo. Além disso, as demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as Sociedades Investidas podem resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(xxiii) Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Elegíveis, mudanças impostas aos Ativos Elegíveis integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única.

Emissões

O patrimônio inicial do Fundo foi formado por 12.437.590 cotas da Primeira Emissão, pelo valor de emissão de R\$ 100,00 cada, totalizando o patrimônio inicial no valor de R\$ 1.243.759. As cotas constitutivas do patrimônio inicial do Fundo foram preponderantemente integralizadas pelos cotistas por meio da entrega de ações de emissão das Sociedades Iniciais.

Foi autorizada, também, a Segunda Emissão de Cotas do Fundo no valor de até R\$ 175.000, podendo ser inferior, a critério do Gestor, cuja distribuição deverá ser realizada por meio de oferta pública nos termos da Instrução CVM 400, sendo que o preço de emissão das novas cotas, ou o critério para sua fixação, será definido pelo Gestor e não poderá ser inferior ao valor patrimonial das cotas, calculado a partir da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas, em data base a ser fixada pelo Gestor previamente ao pedido de registro da oferta. As cotas eventualmente não colocadas no âmbito da Segunda Emissão poderão ser canceladas.

Além da Primeira Emissão e da Segunda Emissão, a critério exclusivo do Gestor, o Fundo poderá emitir novas cotas até o limite de R\$ 2.500.000 de capital subscrito, independentemente da aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023, não houve novas integralizações de cotas. Em 31 de janeiro de 2024 o saldo de cotas total é de 16.938.938,9991 cotas (2023 – 16.938.938,9991 cotas).

Amortizações

Os dividendos, juros sobre o capital próprio, quaisquer outros proventos distribuídos pelas Sociedades Investidas ou quaisquer outras receitas recebidas pelo Fundo em decorrência dos investimentos em Ativos Elegíveis, compreendendo, inclusive o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, serão destinados à Distribuição de Resultados aos Cotistas na forma de amortização de Cotas, a qual deverá ser realizada de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2024, foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R\$ 84.680 (2023 – R\$ 167.124).

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros e escrituração das cotas, o Fundo pagará o percentual anual máximo de 0,6% do Patrimônio Líquido do Fundo ou o valor de mercado das cotas, dos dois o maior, respeitados os valores mínimos mensais, conforme abaixo discriminado:

- (i) a título de taxa de administração, compreendendo os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, respeitada a remuneração mínima mensal de R\$ 20, corrigida anualmente pelo IGP-M em janeiro de cada ano ou por outro índice que venha a substituí-lo, o percentual anual sobre o patrimônio líquido do Fundo ou o valor de mercado das cotas, dos dois o maior, conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido ou Valor de Mercado das Cotas	Taxa de Administração
Até R\$ 400.000	0,150%
De R\$ 400.000 a R\$ 800.000	0,125%
De R\$ 800.000 a R\$ 1.200.000	0,100%
A partir de R\$ 1.200.000	0,090%

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2024, foi registrada a importância de R\$ 1.258 (2023 – R\$ 1.260) indicada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em “Despesa de Taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de janeiro de 2024 é de R\$ 115 (2023 - R\$ 108).

- (ii) a título de taxa de administração, compreendendo o serviço de escrituração das cotas do Fundo, a remuneração mensal equivalente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cotista, respeitada a remuneração mínima mensal de R\$ 5 (cinco mil reais), corrigida anualmente pelo IGP-M em janeiro de cada ano ou por outro índice que venha a substituí-lo, apurada com base no último dia útil de cada mês, até o limite de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, que estará compreendida no percentual aplicável previsto no item (iii) abaixo; e
- (iii) a título de taxa de administração, compreendendo o serviço de gestão da carteira do Fundo, o percentual anual sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ou o valor de mercado das Cotas, dos dois o maior, conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido ou Valor de Mercado das Cotas	Taxa de Administração
Até R\$ 400.000	0,450%
De R\$ 400.000 a R\$ 800.000	0,475%
De R\$ 800.000 a R\$ 1.200.000	0,500%
A partir de R\$ 1.200.000	0,510%

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2024, foi registrada a importância de R\$ 7.116 (2023 – R\$ 7.124) indicada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em “Despesa de Taxa de gestão”. O saldo a pagar ao Gestor em 31 de janeiro de 2024 é de R\$ 652 (2023 - R\$ 610).

Taxa de Performance

Não haverá cobrança de taxa de performance ou desempenho.

Taxa de Ingresso e Saída

Os Cotistas, no caso de deliberação de nova emissão por Assembleia Geral, ou o Gestor, no caso de nova emissão mediante utilização do capital autorizado, poderão decidir pela cobrança de taxa de ingresso no Fundo para novas cotas.

Não haverá cobrança de saída.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

Encargos	2024		2023	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Despesa de taxa de administração	1.258	0,09%	1.260	0,09%
Despesa de taxa de gestão	7.116	0,50%	7.124	0,51%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	57	0,00%	56	0,00%
Despesas de taxa de custódia	1	0,00%	1	0,00%
Despesas de consultoria jurídica	31	0,00%	-	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	1.083	0,08%	1.888	0,13%
Outras despesas	5	0,00%	1	0,00%
Total	9.551	0,67%	10.330	0,73%
PL médio do exercício	1.416.108		1.400.190	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade		
Exercício	Valor da cota - R\$ (*)	Rentabilidade - % (*)
2024	116,2445	10,94%
2023	104,7852	8,67%

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Imposto de renda

Pessoas físicas são isentas do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por ocasião do resgate ou da amortização das cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo e são beneficiadas pela alíquota de 0% do imposto de renda em relação aos ganhos auferidos na alienação de cotas dentro ou fora de bolsa.

Os rendimentos auferidos por pessoas jurídicas por ocasião do resgate ou amortização das cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo ficam sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% e deverão ser computados no lucro real, presumido ou arbitrado e os ganhos auferidos na alienação de cotas dentro ou fora de bolsa serão tributados sob a sistemática de ganhos líquidos à alíquota de 15% e deverão ser computados no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado. Além disso, as perdas apuradas em razão do investimento no Fundo não serão dedutíveis na apuração do Lucro Real.

Os rendimentos auferidos por cotistas não residentes qualificados como investidores 4.373 na ocasião de resgate, amortização ou liquidação do Fundo ficam sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% e os ganhos auferidos na alienação de cotas dentro ou fora de bolsa são beneficiados pela alíquota de 0% do IRRF.

O tratamento tributário aplicável aos cotistas, descrito acima, baseia-se, dentre outros fatores, na constituição do Fundo com no mínimo 5 Cotistas, e nenhum destes poderá deter mais do que 40% das cotas emitidas pelo Fundo ou auferir rendimento superior a 40% do rendimento do Fundo. Além disso, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% do seu patrimônio em ativos alvo que invistam em novos projetos de infraestrutura, na forma disposta na lei 11.478 e na Instrução CVM 578. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei 11.478 e da Instrução CVM 578, os quais estão sujeitos à interpretação e aplicação das autoridades tributárias competentes (incluindo a Receita Federal do Brasil), poderá não ser aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei 11.478.

Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da carteira do Fundo são isentos do IR.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

<u>Descrição</u>	<u>Prestador do Serviço</u>
Gestão da carteira	Perfin Administração de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Administração e Controladoria

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações e debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de janeiro de 2024, somente contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 13.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVMT – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Atos societários

Em fato relevante divulgado em 25 de abril de 2023, o Fundo informou aos seus cotistas e ao mercado em geral que:

- (i) Como consequência do exercício da opção de compra, a Alupar passou a ter participação de 65% (sessenta e cinco por cento) no capital social da Empresa de Transmissão Baiana S.A. (“ETB”), enquanto o Fundo passa a ter participação de 35% no capital social da ETB;
- (ii) O valor pago pela Alupar ao Fundo pela aquisição das Ações da ETB foi de R\$ 2.723, correspondentes ao capital integralizado pelo Fundo em Ações ETB, corrigido pro rata die pela taxa de inflação medida pelo IPCA, acrescido de juros de 7,3% a.a., computado desde a data de integralização de cada ação, até a data do efetivo pagamento do preço da opção de compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, entre a data de integralização e a data do exercício, devidamente atualizados nos termos acima, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações, conforme Acordo de Acionistas firmado em 01 de fevereiro de 2018.

f) Eventos subsequentes

Em 26 de abril de 2024, a EDTE distribuiu dividendos no montante total de R\$ 1.747 para o Fundo.

Em 10 de junho de 2024, a TSM distribuiu dividendos no montante total de R\$ 14.264 para o Fundo.

Em 18 de junho de 2024, o Fundo realizou amortizações de cotas no montante total de R\$ 20.322

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1